
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE MAIO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprovar o Plano de Aplicação da Resolução SESA Nº 1648/2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 1648/2023, que dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná;

Considerando, o contido no anexo I Resolução SESA Nº 1648/2023, em que o Município de Morretes está habilitado a receber um repasse financeiro de R\$255.998,27 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) para cobertura de despesas de custeio de atendimentos especializados e procedimentos com finalidade diagnóstica;

Considerando, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, realizada no dia 14/05/2024 às 15h, na Secretaria Municipal de Saúde de Morretes em que foi apresentado o Plano de Aplicação da Resolução SESA Nº 1648/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, o Plano de Aplicação da Resolução SESA Nº 1648/2023, que dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 16 de maio de 2024.

MURILO CEREDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes –
COMUS

Decreto Nº 1502/2024

Homologo a Resolução Nº 04/2024, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 2875/2023

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:1760D233

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2024. Edição 3025

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>